



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de Dezembro de 2010



Série

Número 228

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Aviso**

Homologação dos contratos referentes ao ano escolar de 2010/2011, de Educadoras de Infância.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL, DA ÁREA DE MANUTENÇÃO, DO MAPA DE PESSOAL DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO DA ÁREA DE ADMINISTRATIVA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE APOIO GERAL, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE APOIO GERAL, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE APOIO GERAL, DO MAPA DE PESSOAL DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

**Aviso**

Autoriza a contratação de docentes do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para exercer funções no ano 2009/2010.

#### CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

**Aviso**

Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, a Câmara Municipal da Calheta torna público, que estará em fase de participação pública o processo de elaboração do “Plano de Urbanização da Marginal da Vila da Calheta”.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**

Homologado, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 1 de Setembro de 2010, no uso de competências delegadas pelo 1.6 do Despacho n.º 46/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio, os contratos referentes ao ano escolar de 2010/2011, das Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
NISA MARIANA DA PAIXÃO BRITO FONSECA	EB1/PE DO PORTO SANTO
ALEXANDRA SOFIA DE CARVALHO MILITÃO	INFANTÁRIO "O MOINHO"
NANCI PEREIRA ASCENÇÃO	INFANTÁRIO "O SOL"
NÁDIA NATACHA ZACARIAS DE ABREU	EB1/PE VASCO DA GAMA RODRIGUES

Homologado, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10 de Setembro de 2010, no uso de competências delegadas pelo 1.6 do Despacho n.º 46/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio, os contratos referentes ao ano escolar de 2010/2011, das Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
ILÍDIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	INFANTÁRIO "O SOL"
ANA CATARINA MENDES CRESPO	EB1/PE PONTA DO PARGO

Homologado, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 14 de Setembro de 2010, no uso de competências delegadas pelo 1.6 do Despacho n.º 46/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio, os contratos referente ao ano escolar de 2010/2011, das Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA ALEXANDRA DE OLIM ANDRADE	EB1/PE PORTO SANTO
ERMELINDA DINIZ FARIA	INFANTÁRIO "O SOL"

Homologado, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 23 de Setembro de 2010, no uso de competências delegadas pelo 1.6 do Despacho n.º 46/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio, o contrato referente ao ano escolar de 2010/2011, da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
EDUARDA ISABEL DE FREITAS FRÁGUAS	EB1/PE DE VILA, DE SAO VICENTE

(Não Carece de visto do S.R.T.C).  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 26 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL, DA ÁREA DE MANUTENÇÃO, DO MAPA DE PESSOAL DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

**Aviso**

- Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, da área de manutenção, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Educação, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
- Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- Local de trabalho: Direcção Regional de Educação.
- Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de manutenção, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
- Requisitos de admissão:
  - Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação

- jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
  - 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 56 /2010.
  - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
    - Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
  - 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
  - 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa.
  - 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da área de

manutenção do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:

- 11.1. Avaliação Curricular (AV) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
  - 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
  - 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
  13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
  14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  
 $CF = 0,60 \times A + 0,40 \times EPS$
  15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
  16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Direcção Regional de Educação, sita ao Edifício D. João, Rua Cidade do Cabo, n.º 38, 9050-047 Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Rafael Duarte Pestana Figueira Santos, Director de Serviços de Tecnologias Educativas da Direcção Regional de Educação.

Vogais efectivos:

- Pedro Manuel Vicente Ramalho, Chefe de Divisão de Tecnologias Educativas da Direcção Regional de Educação, Carlos Miguel Vasconcelos de Ponte;
- Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Sílvia Cristina Rego França Dória, Chefe de Divisão de Gestão não Docente dos Serviços e Escolas Básicas e Secundárias da
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, ao 30 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE  
1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE COORDENADOR  
TÉCNICO DA ÁREA DE ADMINISTRATIVA, DO MAPA DE  
PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ

#### Aviso

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para

ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, da área administrativa, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sitio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Ao Coordenador competirá participar no conselho administrativo da Escola e, na dependência do conselho executivo, coordenar toda a actividade administrativa nas áreas de gestão dos recursos humanos, de gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão de expediente e arquivo. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### 5.3. Requisitos especiais:

- a) Possuir 12.º ano de escolaridade.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
  7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
  8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
  9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
  10. Formalização da candidatura:
  11. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sitio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador "Pessoal não Docente", "Concursos";
    - 11.1. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 55 /2010.
    - 11.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
      - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

- b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
- c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 11.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
12. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sitio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 12.1 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da área administrativa do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1. Avaliação Curricular (AV) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = 0,60 \times A C + 0,40 \times EPS$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sitio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Ana Maria Caldeira Cavaleiro, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz.

Vogais efectivos:

- José Sequeira da Costa, Adjunto do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnico Superior da DRAE.

Vogais suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da DRAE;
- Nádía Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da DRAE.

Direcção Regional de Administração Educativa, ao 30 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE  
1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO  
OPERACIONAL DA ÁREA DE APOIO GERAL, DO MAPA DE  
PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ

#### Aviso

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de apoio geral, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sítio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de apoio geral, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 5.3. Requisitos especiais:
    - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
11. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sítio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
  - 11.1. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 53 /2010.
  - 11.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
    - c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
  - 11.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
12. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sítio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
  - 12.1 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação do apoio geral do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
  - 11.1. Avaliação Curricular (AV) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
  - 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
  - 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 \times A + 0,40 \times EPS$$

15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sitio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Ana Maria Caldeira Cavaleiro, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz.

Vogais efectivos:

- José Sequeira da Costa, Adjunto do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz.
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnico Superior da DRAE

Vogais suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da DRAE
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da DRAE

Direcção Regional de Administração Educativa, ao 30 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE APOIO GERAL, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES

**Aviso**

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de apoio geral, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, sito ao Vila da Ribeira Brava Apartado 6 – 9351 – 211 Ribeira Brava.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de apoio geral, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-

-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, sito ao Vila da Ribeira Brava Apartado 6 - 9351 - 211 Ribeira Brava, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
  - Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 54 /2010.
  - A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
    - Curriculo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
  - A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
  - As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, sito ao Vila da Ribeira Brava Apartado 6 - 9351 - 211 Ribeira Brava, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
  - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação de apoio geral do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:

11.1. Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).

11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.

12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  
CF = 0,60 x A C + 0,40 x EPS

15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.

16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre

os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, sito ao Vila da Ribeira Brava Apartado 6 - 9351 - 211 Ribeira Brava e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).

18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Maria Alda Aguiar da Silva Almeida, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares.

Vogais efectivos:

- Paulo Alexandre Camacho Freitas, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares;  
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;  
- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 30 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSALCOMUM PARAOCUPAÇÃO DE  
1 POSTO DE TRABALHO NACATEGORIADE ENCARREGADO  
OPERACIONALDAÁREADE APOIO GERAL, DO MAPA DE  
PESSOALDADIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO

#### Aviso

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2010,

no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, apoio geral, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Educação, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Direcção Regional de Educação.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de apoio geral, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional, ou lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- 5.3. Requisitos especiais:
  - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
11. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sitio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
  - 11.1. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 57 /2010.
  - 11.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
- c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 11.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
12. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 12.1. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação na área de apoio geral do na Direcção Regional de Educação designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1. Avaliação Curricular (AV) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma avaliação inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = 0,60 \times A + 0,40 \times EPS$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de avaliação final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de avaliação: em caso de igualdade de avaliação entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na avaliação, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Direcção Regional de Educação sito ao Edifício D. João, sito à Rua Cidade do Cabo, n.º 38, Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

**Presidente:**

- Carlos Alberto Menezes Gonçalves, Director de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística.

**Vogais efectivos:**

- Vergílio Nóbrega Caldeira, Coordenador do Centro de Apoio à Expressão Artística;
- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais suplentes:**

- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Lúcia Fernandes Mendonça - Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 30 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho de 12/04/2010, do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do Despacho n.º 46/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29/05, foi autorizada a contratação ao docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico, (grupo de recrutamento 110) do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, para exercer funções no ano escolar 2009/2010:

NOME	ESTABELECIMENTO
RUI PEDRO BELEZA FERRAZ MARCELO	EB1/PE DO FAIAL - SANTANA

Por despacho de 12/04/2010, do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do Despacho n.º 46/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29/05, foi autorizada a contratação ao docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico, (grupo de recrutamento 160 - Expressão e Educação Física e Motora) do estabelecimento

de ensino abaixo mencionado, para exercer funções no ano escolar 2009/2010:

NOME	ESTABELECIMENTO
ALEXANDRE RODOLFO COSTA MONTEIRO	EB1/PE VISCONDE CACONGO - SANTA MARIA MAIOR - FUNCHAL

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 29 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA**

**Aviso**

Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, a Câmara Municipal da Calheta torna público, que estará em fase de participação pública o processo de elaboração do “Plano de Urbanização da Marginal da Vila da Calheta”, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no JORAM, para efeitos de formulação de sugestões e apresentação de informações por parte dos cidadãos em geral, bem como das associações representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais.

Mais se informa, que nesta fase do processo se encontram disponíveis para consulta no Gabinete de Planeamento Urbano da Câmara Municipal da Calheta, no horário normal de expediente, os elementos descritivos e gráficos referentes à fase de participação pública da elaboração do “plano de Urbanização da Marginal da Vila da Calheta” abreviadamente designado por PUMVC, que são os seguintes:

- Deliberações camarárias referentes ao processo;
- Termos de referência;
- Delimitação da área de intervenção;
- Delimitação da área de intervenção sobre fotografia aérea;
- Apontamentos fotográficos da zona;
- Cópia da legislação básica aplicável.

Calheta, 26 de Novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Manuel Baeta de Castro



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)